法律文告及其他

土地工務運輸司佈告 關於招人承辦「和樂坊下水道重整工程」公開競投事宜

旅遊司佈告 關於招考填補二等文員一缺准考人臨時名單

海事署佈告 關於招考填補海事機械駕駛員十八缺准考人臨時名單

海事署佈告 關於招考填補一等文員兩缺唯一應考人考試成績表

海事署佈告 關於招考填補二等文員一缺應考人考試成績表

海事署佈告 關於招考填補二等助理技術員一缺事宜

消防隊佈告 關於考升副區長准考人確定名單

海島市政廳佈告 關於招考填補二等技術員一缺事宜

澳門市政廳佈告 關於招考填補首席稽查員兩缺應考人考試成績表

澳門市政廳佈告 關於招考填補二等文員三缺應考人考試成績表

澳門市政廳佈告 關於招考填補首席管理員一缺准考人臨時名單

退休基金會佈告 仰關係人到領一已故退休救濟處處長遺下之遺屬贍養金

貨幣暨匯兌監理署佈告 關於一九九一年八月三十一日資產負債摘要

Tradução feita por *Virgínia Carlos Alberto*, intérprete-tradutora de 1.ª classe

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 187/91/M

de 14 de Outubro

A Portaria n.º 59/85/M, de 16 de Março, fixou alguns princípios relativos à utilização de símbolos e logotipos por serviços públicos do Território.

Atendendo às atribuições específicas do Fundo de Segurança Social, importa consagrar um logotipo que permita a sua fácil identificação pelo público a que se destinam as suas actividades.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. O Fundo de Segurança Social é autorizado a utilizar como seu logotipo o reproduzido em anexo à presente portaria.

Governo de Macau, aos 27 de Setembro de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

FUNDO
DE SEGURANÇA
SOCIAL
社會保障基金

訓 令 第一八七/ 九一/ M號 十月十四日

三月十六日第五九/ 八五/ M號訓令訂定關於本地區公共機關使用徽號及標誌之若干原則。

鑑於社會保障基金之特殊職權，應訂定一個標誌以便其活動目標使公衆容易識別。

基此；

澳門總督行使澳門組織章程第一六條一款b項所賦予之權力，著令如下：

獨一條——核准社會保障基金使用本訓令附件所載之標誌。

著頒行

一九九一年九月二十七日於澳門政府

總督 韋奇立

Portaria n.º 188/91/M

de 14 de Outubro

Considerando o exposto pela Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, concessionária da exploração de jogos de fortuna ou azar neste território, respeitante ao Regulamento Oficial do Jogo «Super Pan 9», cuja exploração foi autorizada ao abrigo do contrato em vigor;

Tendo em conta o parecer favorável da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea *j*) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças manda: